



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

178

LEI Nº 718, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza a concessão de subvenções no exercício de 1988.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis autorizada a dispendar no exercício de 1988, a importância de Cz\$-98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos cruzados), em subvenções às seguintes entidades:

IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal..Cz\$- 6.000,00
AVETRIM-Associação dos Vareadores do Triângulo Minei

PO.....Cz\$-92.400,00

TOTAL.....Cz\$-98.400,00
=====

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 22 de dezembro de 1987.


OSVALDO PRADO